



Fls.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026 – FORÇA E DIGNIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026
PROTOCOLO: 40/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução da obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Palmeirante, Estado do Tocantins, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e todos os demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ANTEPROJETO



Fls.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026 – FORÇA E DIGNIDADE

Órgão/Contratante: Câmara Municipal de Palmeirante – TO

Objeto: Execução da Reforma da Câmara Municipal de Palmeirante/TO

Município: Palmeirante – Tocantins

Natureza: Reforma de edificação pública institucional

Valor estimado da contratação: R\$ 730.877,02

Data-base do orçamento: 06/2026

BDI 1: 23,23%

BDI 2: 13,24%

Prazo previsto para execução: 03 (três) meses

Responsável técnico indicado nos documentos de engenharia: Ernandes Caetano de Sousa
Filho CREA: 206.152/D

1. APRESENTAÇÃO

O presente Anteprojeto de Engenharia tem por finalidade consolidar os elementos técnicos, funcionais, construtivos, orçamentários e operacionais necessários à caracterização da solução destinada à reforma do prédio da Câmara Municipal de Palmeirante/TO, constituindo documento integrante da fase preparatória do procedimento licitatório.

O documento foi estruturado com base nos elementos técnicos disponibilizados pela Administração, especialmente:

- I – Planilha Orçamentária;
- II – Memória de Cálculo; e
- III – Cronograma Físico-Financeiro.

A Memória de Cálculo identifica expressamente o empreendimento como “Execução de Reforma da Câmara Municipal de Palmeirante – TO”, apresentando os quantitativos utilizados para dimensionamento dos serviços.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Anteprojeto a:

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da reforma do prédio da Câmara Municipal de Palmeirante/TO, compreendendo o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, administração local e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com os projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A execução deverá resultar na entrega integral da edificação reformada, funcional, segura e em condições de utilização para o desenvolvimento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026 – FORÇA E DIGNIDADE

3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

A intervenção objetiva recuperar, adequar, modernizar e melhorar as instalações físicas utilizadas pela Câmara Municipal de Palmeirante/TO.

A solução proposta não se limita à realização de reparos isolados, abrangendo intervenção integrada na edificação, incluindo demolições, estrutura, novas vedações, revestimentos, cobertura, forros, pisos, áreas externas, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias, pintura, fachada e serviços finais.

A realização da reforma busca:

- a) preservar o patrimônio público;
- b) aumentar a vida útil da edificação;
- c) adequar os ambientes às atuais necessidades administrativas e legislativas;
- d) proporcionar condições adequadas de segurança e funcionalidade;
- e) melhorar as condições de trabalho dos agentes públicos;
- f) proporcionar estrutura adequada ao atendimento dos cidadãos;
- g) reduzir intervenções corretivas fragmentadas;
- h) promover melhor aproveitamento dos espaços;
- i) modernizar as instalações prediais; e
- j) garantir aplicação planejada e eficiente dos recursos públicos.

4. CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E PROGRAMA FUNCIONAL

A Memória de Cálculo permite identificar a existência e/ou intervenção em diversos ambientes da Câmara Municipal, incluindo:

- recepção;
- circulação e corredores;
- Gabinetes 01 a 08;
- sala do Presidente;
- administrativo;
- apoio legislativo;
- cozinha;
- almoxarifado;
- DML;
- lavabo feminino;
- lavabo masculino;
- lavabo da sala do Presidente;
- garagem;
- plenário e demais espaços alcançados pelas intervenções.

A memória apresenta, inclusive, dimensões e áreas utilizadas para composição dos quantitativos de diversos ambientes.

O layout definitivo deverá obedecer integralmente ao projeto arquitetônico aprovado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026 – FORÇA E DIGNIDADE

5. CONCEPÇÃO GERAL DA INTERVENÇÃO

A solução técnica contempla uma reforma integrada, dividida nos seguintes grupos:

1. Serviços preliminares;
2. Administração da obra;
3. Demolições e remoções;
4. Estrutura de concreto;
5. Vedações;
6. Revestimentos;
7. Cobertura;
8. Forro;
9. Pavimentação interna;
10. Pavimentação externa e entorno;
11. Esquadrias;
12. Instalações elétricas;
13. Instalações hidrossanitárias;
14. Pintura;
15. Serviços finais.

Essa mesma estrutura é adotada pelo Cronograma Físico-Financeiro da obra.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

A implantação da obra compreenderá inicialmente a organização e preparação do local.

Está previsto o fornecimento e instalação de placa de obra com área de 4,50 m², correspondente às dimensões de 3,00 m × 1,50 m.

A contratada deverá providenciar, conforme necessidade:

- organização do canteiro;
- isolamento das áreas de intervenção;
- sinalização;
- proteção das áreas não atingidas;
- armazenamento de materiais;
- controle de acesso;
- medidas de segurança;
- instalações provisórias necessárias.

7. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

A Administração Local deverá permanecer durante o período necessário à execução.

A Memória de Cálculo estabelece duração de 03 meses, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro.

A contratada deverá manter responsável técnico e estrutura operacional compatível com a complexidade e o porte da intervenção.

8. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

As intervenções preliminares compreendem a retirada controlada dos elementos incompatíveis com a nova configuração.

Entre os principais quantitativos estão:

- 33,70 m³ de demolição de alvenaria;
- 10,97 m² de remoção de janelas;
- 202,81 m² de remoção de forro de gesso;

Avenida Tocantins s/n – Centro – CEP: 77.798-000 – Palmeirante – Tocantins

Fone/Fax: (63) 3493-1284

E-Mail: cmpalmeirante02@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026 – FORÇA E DIGNIDADE

- 06 unidades de louças;
- 29,73 m² de portas;
- 232,48 m² de telhamento;
- 232,48 m² de trama de madeira da cobertura;
- 14,19 m³ de piso de concreto;
- aproximadamente 47,89 m³ relacionados à carga, manobra e descarga do material proveniente das demolições.

A memória demonstra que os 47,89 m³ resultam da soma dos volumes de paredes e pisos demolidos.

As demolições deverão ocorrer de forma controlada, sem comprometer elementos da edificação que permanecerão.

9. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Está prevista execução de aproximadamente 21,11 m³ de estrutura de concreto armado para edificação institucional térrea, FCK = 25 MPa.

A memória estrutural contempla elementos associados a:

- fundação da caixa d'água;
- pilares da caixa d'água;
- laje da caixa d'água;
- vigas;
- pilares de amarração;
- fundações dos pilares de amarração;
- cintas de amarração;
- reforços das treliças;
- pilares associados às treliças;
- cinta de platibanda;
- cinta do reservatório.

A execução deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural.

Nenhuma modificação estrutural poderá ser realizada sem autorização do responsável técnico e da fiscalização.

10. VEDAÇÕES E ALVENARIAS

As novas vedações serão executadas conforme os quantitativos e especificações estabelecidos.

Estão previstos:

- a) 334,52 m² de alvenaria de blocos cerâmicos de 9 × 14 × 19 cm, espessura de 9 cm;
- b) 38,73 m² de alvenaria de blocos cerâmicos de 19 × 19 × 29 cm, espessura de 19 cm;
- c) 28,46 m de vergas moldadas in loco;
- d) contravergas nos vãos previstos.

Os quantitativos principais estão expressamente contemplados na planilha orçamentária.

A memória também identifica 75,62 m² de platibanda e 23,40 m² de alvenaria relacionada ao reservatório.

11. REVESTIMENTOS

Os revestimentos deverão proporcionar proteção, durabilidade, acabamento e condições adequadas de higienização.

Estão previstos, dentre outros:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026 – FORÇA E DIGNIDADE

- 783,83 m² de chapisco;
- 718,02 m² de massa única/reboco interno;
- 214,80 m² de revestimento/reboco externo indicado na memória;
- 100,23 m² de revestimento cerâmico em áreas molhadas;
- 10,24 m² de revestimento externo/fachada.

O revestimento cerâmico interno abrange áreas molhadas, incluindo cozinha, lavabos e DML.

12. COBERTURA

A reforma da cobertura constitui uma das principais intervenções.

A solução contempla estrutura metálica e sistema de cobertura termoacústica.

A Memória de Cálculo estabelece 254,16 m² para o sistema principal de cobertura, contemplando cobertura e passarelas.

A solução compreende, conforme documentos orçamentários:

- tesouras/elementos metálicos;
- terças;
- perfis metálicos;
- estrutura das passarelas;
- telhamento termoacústico;
- cumeeiras;
- calhas;
- rufos;
- chapins.

A memória registra ainda:

- 31,71 m de cumeeira termoacústica;
- 61,67 m de calhas;
- 79,12 m de rufos;
- 75,62 m de chapim.

A cobertura deverá assegurar estabilidade, estanqueidade e adequado escoamento das águas pluviais.

13. FORROS

Está prevista execução de aproximadamente 216,76 m² de forro em placas de gesso, destinado aos ambientes internos definidos no projeto.

O quantitativo encontra-se demonstrado na memória, inclusive com individualização por ambientes.

O forro deverá apresentar alinhamento, nivelamento e acabamento uniforme.

14. PAVIMENTAÇÃO INTERNA

A pavimentação interna contempla aproximadamente 216,76 m² de revestimento cerâmico 60 × 60 cm.

A memória individualiza as áreas correspondentes à recepção, gabinetes, sala do Presidente, apoio legislativo, administrativo, cozinha, lavabos, DML, almoxarifado, garagem, circulação e demais ambientes.

Também estão previstos aproximadamente 235,42 m de rodapé cerâmico, conforme memória específica.

Os pisos deverão apresentar:

- regularidade;
- nivelamento;
- resistência;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026 – FORÇA E DIGNIDADE

- facilidade de manutenção;
- acabamento uniforme;
- compatibilidade com o uso institucional.

15. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E ENTORNOS

As áreas externas e o entorno deverão ser executados conforme os projetos e quantitativos orçamentários, incluindo os elementos de fechamento, pavimentação, muretas, áreas de circulação e demais intervenções previstas.

A execução deverá assegurar adequado caimento e drenagem superficial, evitando acúmulo de água junto à edificação.

16. ESQUADRIAS

A reforma contempla substituição e implantação de portas, janelas e demais esquadrias.

A planilha prevê, entre outras soluções:

- portas prontas de madeira;
- portas pivotantes de vidro temperado de 10 mm;
- portas de 70 × 210 cm;
- portas de 80 × 210 cm;
- porta de 100 × 210 cm;
- porta de correr em vidro temperado de 10 mm;
- demais esquadrias conforme projeto.

A planilha registra, por exemplo, 3 portas pivotantes de vidro de 70 × 210 cm, 2 de 80 × 210 cm, 1 de 100 × 210 cm e 10,08 m² de porta de correr em vidro temperado.

As dimensões, sentidos de abertura, ferragens, vidros e demais características deverão respeitar os projetos.

17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser reformadas conforme projeto específico.

O escopo orçamentário compreende elementos de alimentação, distribuição, iluminação, tomadas, interruptores, eletrodutos, condutores, caixas, dispositivos de proteção e demais componentes previstos.

A instalação deverá ser entregue:

- testada;
- identificada;
- protegida;
- funcional;
- compatível com as cargas previstas;
- em conformidade com o projeto elétrico e normas técnicas aplicáveis.

18. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias abrangem redes de água fria, esgotamento sanitário e drenagem/pluvial previstas nos documentos técnicos.

A intervenção deverá contemplar tubulações, conexões, registros, louças, metais, reservatório e demais equipamentos constantes da planilha.

As instalações deverão ser submetidas aos testes pertinentes antes do fechamento definitivo dos elementos construtivos e do recebimento da obra.

19. PINTURA INTERNA

Avenida Tocantins s/n – Centro – CEP: 77.798-000 – Palmeirante – Tocantins

Fone/Fax: (63) 3493-1284

E-Mail: cmpalmeirante02@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026 – FORÇA E DIGNIDADE

As superfícies internas deverão receber preparação e acabamento conforme especificações. A pintura deverá compreender, conforme aplicável:

- preparação das superfícies;
- fundo selador;
- correção e emassamento;
- lixamento;
- pintura acrílica;
- acabamento final.

As superfícies deverão apresentar aspecto uniforme e ausência de manchas, escorrimentos ou falhas.

20. PINTURA EXTERNA

As áreas externas possuem quantitativo aproximado de 367,36 m², contemplando fundo selador, textura acrílica e pintura texturizada em duas cores.

A memória demonstra que esse quantitativo envolve paredes externas, platibanda, abrigo do reservatório e mureta da fachada.

21. ELEMENTOS METÁLICOS

Está prevista pintura de aproximadamente 130,04 m² de superfícies metálicas, abrangendo elemento vazado, pilares e demais componentes indicados na memória.

As superfícies deverão receber preparação compatível com o sistema de pintura especificado.

22. FACHADA EM ACM

A reforma contempla modernização da fachada mediante instalação de:

34,26 m² de painel estruturado em ACM

O serviço possui valor orçamentário de R\$ 23.597,60.

A execução deverá respeitar integralmente o detalhamento arquitetônico, estrutura de fixação, modulação e acabamento previstos pelo responsável técnico.

23. ACESSIBILIDADE

A execução deverá observar os requisitos de acessibilidade aplicáveis às edificações públicas, dentro do escopo definido pelos projetos.

Deverão ser respeitadas as soluções técnicas constantes do projeto relativas, quando aplicáveis, a:

- rota acessível;
- acessos;
- circulação;
- portas e vãos;
- desníveis;
- sanitários;
- áreas de atendimento;
- sinalização;
- pisos;
- mobiliário fixo;
- demais elementos de utilização coletiva.

Não se deve presumir, exclusivamente a partir da planilha e da memória de cálculo, que todos os componentes necessários à plena acessibilidade estão contemplados. A compatibilidade deverá ser



Fls.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026 – FORÇA E DIGNIDADE

confirmada pelo responsável técnico com base no projeto arquitetônico e/ou projeto específico de acessibilidade.

24. DESEMPENHO E QUALIDADE

A execução deverá assegurar padrões adequados de:

- I – segurança;
- II – estabilidade;
- III – durabilidade;
- IV – estanqueidade;
- V – funcionalidade;
- VI – acessibilidade;
- VII – conforto;
- VIII – facilidade de manutenção; e
- IX – acabamento.

Os materiais empregados deverão ser novos e compatíveis com as especificações técnicas.

A substituição de material ou solução especificada dependerá de autorização formal da Administração e, quando necessário, do responsável técnico.

25. SUSTENTABILIDADE

A execução deverá observar práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza da intervenção, especialmente:

- redução de desperdícios;
- planejamento do consumo de materiais;
- uso racional de água e energia;
- correto armazenamento dos insumos;
- prevenção de perdas;
- segregação de resíduos;
- destinação ambientalmente adequada;
- controle de poeira;
- redução de impactos sobre o entorno.

26. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS

Os resíduos provenientes das demolições, remoções e execução deverão ser retirados e destinados de forma adequada.

A Memória de Cálculo estima 47,89 m³ associados aos volumes de paredes e pisos demolidos.

A contratada deverá manter o canteiro organizado, não sendo admitido acúmulo de entulho capaz de comprometer segurança, circulação ou funcionamento das áreas adjacentes.

27. SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá cumprir integralmente as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis. Deverá fornecer e exigir utilização de:

- equipamentos de proteção individual;
- equipamentos de proteção coletiva;
- sinalização;
- isolamento;
- sistemas de proteção contra quedas;
- demais dispositivos necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026 – FORÇA E DIGNIDADE

Deverão ser adotadas providências especiais para impedir exposição de servidores, vereadores, visitantes e cidadãos aos riscos decorrentes da execução.

28. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A execução deverá ser acompanhada por profissional legalmente habilitado.

A empresa contratada deverá providenciar a correspondente ART/RRT de execução, conforme atribuições profissionais e legislação aplicável.

Os documentos apresentados indicam como responsável técnico pelo orçamento Ernandes Caetano de Sousa Filho – CREA 206.152/D.

A responsabilidade pela execução contratual deverá ser formalizada especificamente pela futura contratada.

29. REGIME DE EXECUÇÃO

Considerando que a Administração dispõe de orçamento, memória de cálculo, cronograma e demais documentos técnicos, e desde que o responsável técnico confirme a suficiência dos projetos e quantitativos para adequada definição do objeto, propõe-se:

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A escolha encontra justificativa na possibilidade de caracterização prévia do conjunto de intervenções e de contratação da execução integral da solução por preço certo e total.

A adoção definitiva do regime deverá permanecer compatível com o ETP, Projeto Básico, projetos de engenharia e demais documentos da contratação.

30. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo técnico previsto é de:

03 (TRÊS) MESES

A duração é confirmada tanto pela Memória de Cálculo da Administração Local quanto pelo Cronograma Físico-Financeiro.

O cronograma distribui a execução nos três primeiros períodos previstos, alcançando 100% da obra no terceiro mês.

31. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSOLIDADO

O cronograma estabelece a seguinte distribuição:

Período Percentual Valor

1º mês 20,80% R\$ 152.047,39

2º mês 49,24% R\$ 359.881,85

3º mês 29,96% R\$ 218.947,78

TOTAL 100,00% R\$ 730.877,02

Os valores e percentuais constam do Cronograma Físico-Financeiro apresentado.

O documento ainda prevê que serviços preliminares e demolições sejam realizados integralmente no primeiro período; cobertura integralmente no segundo; e pavimentação externa, serviços finais e parcela predominante da pintura no terceiro período.

32. ORÇAMENTO REFERENCIAL

O valor global estimado é:

R\$ 730.877,02 Setecentos e trinta mil, oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos.

Data-base: 06/2026

BDI 1: 23,23%

Avenida Tocantins s/n – Centro – CEP: 77.798-000 – Palmeirante – Tocantins

Fone/Fax: (63) 3493-1284

E-Mail: cmpalmeirante02@hotmail.com



Fls.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026 – FORÇA E DIGNIDADE

BDI 2: 13,24%

BDI 3: 0,00%

Localidade SINAPI indicada: Palmas/TO

Município da obra: Palmeirante/TO.

Esses elementos constam da Planilha Orçamentária oficial apresentada.

33. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

As medições deverão ser realizadas pela fiscalização com base:

- a) no avanço físico efetivamente executado;
- b) nas etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro;
- c) nas especificações e projetos;
- d) nas condições estabelecidas no contrato; e
- e) nos critérios técnicos definidos para cada serviço.

Considerando a proposta de empreitada por preço global, recomenda-se que a sistemática de medição seja vinculada ao avanço físico das etapas, parcelas ou eventos definidos no cronograma, evitando tratamento meramente unitário incompatível com a lógica do regime escolhido.

Somente deverão ser considerados para pagamento serviços devidamente executados, aceitos e atestados pela fiscalização.

34. CONTROLE TECNOLÓGICO E TESTES

Quando aplicável, deverão ser realizados ensaios, testes e verificações necessários à comprovação da qualidade dos materiais e serviços.

A fiscalização poderá exigir comprovação de características técnicas dos materiais empregados, observados os projetos e especificações.

As instalações elétricas e hidrossanitárias deverão ser testadas antes do recebimento.

35. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) e/ou profissional(is) formalmente designado(s) pela Câmara Municipal.

A fiscalização deverá registrar as ocorrências relevantes da execução e exigir a correção das inconformidades identificadas.

A presença da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade técnica e contratual da empresa executora.

36. RECEBIMENTO DA OBRA

Ao final da execução deverá ser realizada vistoria técnica para verificação da conformidade dos serviços com:

- projetos;
- especificações;
- planilha;
- memória de cálculo;
- cronograma;
- contrato;
- normas técnicas aplicáveis.

Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas antes do recebimento definitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026 – FORÇA E DIGNIDADE

37. SERVIÇOS FINAIS E LIMPEZA

Ao término dos serviços, a contratada deverá promover limpeza geral e retirada de:

- entulhos;
- materiais excedentes;
- instalações provisórias;
- resíduos;
- embalagens;
- equipamentos;
- demais elementos relacionados ao canteiro.

A planilha contempla limpeza de 216,76 m² de superfícies de piso ou parede com jato de alta pressão, além do painel em ACM como componentes dos serviços finais.

38. DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES

Integram ou deverão integrar o conjunto técnico da contratação, conforme efetivamente produzidos:

- I – Anteprojeto de Engenharia;
- II – Projeto Arquitetônico;
- III – Projeto Estrutural;
- IV – Projeto de Cobertura;
- V – Projeto Elétrico;
- VI – Projeto Hidrossanitário;
- VII – Projeto de Acessibilidade, quando existente/aplicável;
- VIII – Projeto/Detalhamento de Fachada;
- IX – Memorial Descritivo;
- X – Especificações Técnicas;
- XI – Planilha Orçamentária;
- XII – Memória de Cálculo dos Quantitativos;
- XIII – Composições de Custos;
- XIV – Composição de BDI;
- XV – Cronograma Físico-Financeiro;
- XVI – ART/RRT dos projetos e orçamento;
- XVII – levantamento e/ou relatório fotográfico, quando existente; e
- XVIII – demais detalhamentos produzidos pelo responsável técnico.

39. ORDEM DE PREVALÊNCIA DOS DOCUMENTOS

Para evitar divergências durante a execução, recomenda-se que o edital e o contrato estabeleçam ordem de prevalência entre os documentos técnicos.

Eventuais divergências de quantitativos, dimensões, soluções ou especificações deverão ser formalmente submetidas à fiscalização e ao responsável técnico, sendo vedada à contratada a alteração unilateral da solução.

Nenhuma divergência deverá ser solucionada exclusivamente pela interpretação da executora.

40. ALTERAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO

Qualquer necessidade de alteração da solução técnica deverá:

1. ser tecnicamente identificada;
2. possuir justificativa;
3. ser analisada pelo responsável técnico;
4. ter seus reflexos quantitativos e financeiros avaliados;
5. observar o procedimento administrativo cabível; e

Avenida Tocantins s/n – Centro – CEP: 77.798-000 – Palmeirante – Tocantins

Fone/Fax: (63) 3493-1284

E-Mail: cmpalmeirante02@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026 – FORÇA E DIGNIDADE

6. ser formalmente autorizada antes de sua execução, ressalvadas situações emergenciais de segurança devidamente justificadas.

41. RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao final da contratação, espera-se obter uma edificação:

- reformada conforme o escopo;
- estruturalmente adequada às intervenções projetadas;
- com cobertura renovada;
- com novas vedações e revestimentos;
- com pisos e forros concluídos;
- com esquadrias instaladas;
- com instalações elétricas funcionais;
- com instalações hidrossanitárias funcionais;
- com acabamento interno e externo concluído;
- com elementos metálicos protegidos;
- com fachada modernizada em ACM;
- limpa e livre de resíduos;
- apta ao desenvolvimento das atividades institucionais.

42. COMPATIBILIDADE ENTRE OS DOCUMENTOS

A Planilha Orçamentária, a Memória de Cálculo e o Cronograma Físico-Financeiro apresentam correspondência quanto ao valor global da intervenção, de R\$ 730.877,02, e o cronograma prevê a execução financeira integral no período de três meses.

A memória fornece detalhamento dos quantitativos que fundamentam parcela substancial dos serviços previstos, inclusive demolições, estrutura, alvenarias, revestimentos, cobertura, forro, pavimentação e pintura.

Todavia, a validação definitiva da compatibilidade entre plantas, projetos complementares, quantitativos, orçamento e memória de cálculo deverá ser realizada e formalmente assumida pelo profissional responsável pelos documentos de engenharia.

43. CONCLUSÃO TÉCNICA

A documentação analisada demonstra que a necessidade administrativa corresponde a uma reforma abrangente da edificação da Câmara Municipal de Palmeirante/TO, composta por intervenções interdependentes e tecnicamente coordenadas.

O conjunto contempla desde a retirada dos elementos existentes até a reconstrução e adequação de sistemas estruturais, arquitetônicos e prediais, abrangendo estrutura de concreto armado, novas alvenarias, cobertura metálica termoacústica, revestimentos, pisos, forros, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias, pintura, tratamento de áreas externas e modernização da fachada.

A solução possui orçamento referencial de R\$ 730.877,02, com execução física e financeira prevista em 03 meses, distribuída em 20,80%, 49,24% e 29,96% nos respectivos períodos.

Diante dos elementos técnicos disponíveis, considera-se que o presente ANTEPROJETO CONSOLIDADO caracteriza a solução pretendida e consolida as principais condições técnicas da intervenção, devendo integrar o conjunto documental da fase preparatória e ser interpretado conjuntamente com os projetos, memoriais, orçamento, cronograma e demais peças de engenharia.



Fls.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026 – FORÇA E DIGNIDADE**

A execução somente deverá ser iniciada após a conclusão das providências administrativas e técnicas necessárias, disponibilização dos documentos definitivos à contratada e emissão das correspondentes responsabilidades técnicas.

44. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro, para os devidos fins, que o presente documento foi analisado em conjunto com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da intervenção, responsabilizando-me, dentro das atribuições profissionais correspondentes, pela validação técnica das soluções adotadas.

Palmeirante/TO, 13 de agosto de 2026.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO
Ernandes Caetano de Sousa Filho
Eng. Civil
CREA – 206152/D**

45. APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Considerando a necessidade de reforma das instalações da Câmara Municipal de Palmeirante/TO e os elementos técnicos que integram o planejamento da contratação, APROVO o presente Anteprojeto, determinando sua juntada aos autos e prosseguimento da instrução do procedimento licitatório, observadas as demais exigências legais, técnicas, orçamentárias e administrativas aplicáveis.

**Jorlanis Marinho da Silva
CPF nº 043.541.401-10
Pres. Vereador(a)**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO

Avenida Tocantins s/n – Centro – CEP: 77.798-000 – Palmeirante – Tocantins
Fone/Fax: (63) 3493-1284
E-Mail: cmpalmeirante02@hotmail.com